



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 835/2.023,
de 31 de Outubro de 2.023.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETO NÃO CONTEMPLADO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA, PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, BEM COMO AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 535.800,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídos no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Paulistânia para o período de 2022 a 2025 – Lei Complementar nº 728, de 17 de Agosto de 2.021, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.023 – Lei Complementar nº 785/2.022, de 21 de Setembro de 2.022, o projeto abaixo especificado:

1 – Plano Plurianual

Poder/Órgão – 02.08.00 – Poder Executivo / Departamento de Assistência Social

Unidade Executora – 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Código do Programa – 0009 – Ação Social

Ação/Projeto – 1144 – Construção do Centro de Referência de Assist. Social – Cras - MDASCF

2 – Diretrizes Orçamentárias

Unidade Executora – 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Código do Programa – 0009 – Ação Social

Ação/Projeto – 1144 – Construção do Centro de Referência de Assist. Social – Cras - MDASCF

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 535.800,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais), que correrá nas dotações com as seguintes classificações:

Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 08 Departamento de Assistência Social

Unidade Executora – 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional programática

08.244.0009 – 1144 – 0000 – Construção de Centro de Referência de Assist. Social – Cras – MDASCF

Código Aplicação: 500.042 – Fonte STN: 1.665

Ficha/Natureza da Despesa:

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



(464) 4.4.90.51.00 – Fonte 05 – Obras e Instalações – R\$ 534.800,00

Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 08 Departamento de Assistência Social

Unidade Executora – 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional programática

08.244.0009 – 1144 – 0000 – Construção de Centro de Referência de Assist. Social – Cras – MDASCF

Código Aplicação: 500.042 – Fonte STN: 2.500

Ficha/Natureza da Despesa:

(465) 4.4.90.51.00 – Fonte 01 – Obras e Instalações – R\$ 1.000,00

Art. 3º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial relativos à Fonte 05 – Transferência Governo Federal, são provenientes de excesso de arrecadação, por conta do Contrato de Repasse OGU MDASCF nº 1089520-52/2023 – 947211, firmado com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, sendo que os recursos para abertura do crédito adicional especial relativos à Fonte 01 – Tesouro, são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º. Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 7% (sete por cento), em relação ao valor do referido crédito.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 31 de Outubro de 2.023.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 835/2.023, em fls. 11, no Livro nº 4 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 31 de outubro de 2023.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal